

POLÍTICAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E CANAL DE DENÚNCIAS

SANTA MARIA/RS, JANEIRO DE 2026.

1. INTRODUÇÃO

Na WR CASSOL, conduzimos nossos negócios com responsabilidade, transparência e respeito às normas que regem suas atividades. Como parte desse compromisso, a empresa adota um Programa de Integridade, desenvolvido para assegurar a conformidade com a legislação vigente, especialmente aquela aplicável à execução de obras públicas, participação em licitações e gestão de contratos administrativos.

O Programa de Integridade integra a cultura organizacional da WR Cassol e orienta a tomada de decisões em todos os níveis da empresa, contribuindo para a prevenção de irregularidades e para o fortalecimento de práticas éticas nas relações com o poder público, clientes, fornecedores, parceiros e demais partes interessadas. As diretrizes de ética, integridade e conformidade da WR Cassol estão consolidadas em Políticas internas que estabelecem padrões claros de conduta para colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros comerciais. Essas Políticas são periodicamente reavaliadas pelo Comitê de Ética e Integridade, servindo como base para a condução responsável dos negócios e para o cumprimento das exigências legais e regulatórias aplicáveis às atividades de infraestrutura e construção pesada.

As Políticas de Integridade se aplicam a Alta Administração, Engenharia, Segurança do Trabalho, Obras, Logística e todos os demais Colaboradores, bem como Prestadores de Serviços terceirizados, independentemente do cargo, função ou posição hierárquica, sendo de responsabilidade de todos garantir o cumprimento destas diretrizes. Ainda estabelecem as diretrizes de integridade a serem observadas pela empresa da WR Cassol, com o objetivo de assegurar o cumprimento da legislação, regulamentações aplicáveis e das melhores práticas de mercado. Seus Integrantes devem atuar com ética, honestidade, probidade e profissionalismo, zelando pela integridade do mercado e evitando quaisquer conflitos de interesse ao representar a empresa.

A presente política foi elaborada em conformidade com a Lei nº 12.827/2021, o Decreto nº 22.800/2024 e a Instrução Normativa nº 005/2024 da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, bem como com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), o Decreto Federal nº 11.129, de 11 de julho de 2022, e o Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas, da Controladoria-Geral da União (CGU).

2. DO COMITÊ DE INTEGRIDADE

O Comitê de Integridade da WR Cassol Engenharia & Construções Ltda. foi formalmente instituído em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2025, na sede da empresa, com a participação da alta direção, do departamento jurídico, de representantes do setor administrativo e de consultores especializados, evidenciando o compromisso institucional com a ética, a conformidade legal e a governança corporativa. Essa composição multidisciplinar assegura uma visão técnica, independente, efetiva na tomada de decisões e no alinhamento estratégico com os objetivos da empresa.

O Comitê foi criado com a finalidade de estruturar, implementar, supervisionar e promover o Programa de Integridade da organização, atuando como instância responsável pela definição de diretrizes, acompanhamento de ações, avaliação de riscos de integridade e fortalecimento da cultura ética em todos os níveis da empresa.

O Programa de Integridade da WR Cassol foi elaborado com o propósito de estabelecer diretrizes claras e mecanismos eficazes para assegurar a ética, a transparência e a conformidade em todas as atividades da organização. Assim, os elementos a seguir foram delineados de forma a consolidar um modelo

robusto de integridade, alinhado às melhores práticas de governança corporativa e às exigências normativas vigentes:

As ações do Comitê e a implementação do Programa de Integridade são orientadas pelos seguintes valores fundamentais:

- **Ética e Integridade:** condução dos negócios com honestidade, transparência e respeito às normas legais e internas;
- **Conformidade Legal:** estrito cumprimento da legislação, regulamentos e compromissos assumidos pela organização;
- **Transparência:** clareza e responsabilidade nas relações com colaboradores, clientes, fornecedores, parceiros e o poder público;
- **Responsabilidade Corporativa:** atuação consciente quanto aos impactos sociais, econômicos e institucionais das atividades da empresa.
- **Mapeamento de Riscos e Prevenção de Riscos:** identificação, avaliação e mitigação contínua de riscos de integridade e compliance;
- **Comprometimento da Alta Direção:** apoio explícito e permanente da liderança no fortalecimento da cultura de integridade;
- **Melhoria Contínua:** aperfeiçoamento constante do Programa de Integridade, com base em avaliações periódicas, indicadores e boas práticas de mercado.
- **Canal de Denúncias:** estabelecimento do canal de denúncias disponível ao público interno e externo, assegurando a correta análise e apuração de fatos ou irregularidades, buscando garantir a transparência e credibilidade do processo;
- **Treinamento e Capacitação:** formação contínua dos colaboradores, promovendo ações visando possibilitar internalização das políticas de integridade adotadas.

Compete ao Comitê de Integridade além da estruturação do presente programa, organizar e realizar treinamentos conforme calendário anual, identificar e mitigar riscos de Compliance, recomendar medidas preventivas e corretivas, receber e tratar denúncias por meio do Canal de Denúncias, deliberar sobre providências e eventuais sanções, bem como zelar pela disseminação, fiscalização e cumprimento das diretrizes éticas.

Todas as atividades realizadas pelo Comitê de Integridade contam com o suporte e o total apoio da Alta Administração, a qual fomentaativamente a cultura de ética, integridade e conformidade com as leis, códigos, políticas e procedimentos internos, sendo responsável pelo cumprimento integral e pela ampla divulgação das diretrizes do Programa de Integridade, bem como pela conscientização de todos os colaboradores quanto à sua relevância e obrigatoriedade.

O Programa de Integridade é estruturado a partir do conjunto de documentos abaixo elencados, os quais constituem as políticas normativas internas da empresa, estabelecendo princípios, diretrizes, regras, procedimentos e mecanismos de controle voltados à prevenção, detecção e remediação de desvios de conduta, ilícitos e demais riscos de integridade:

- **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA;**
- **REGIMENTO INTERNO;**
- **POLÍTICA DE RELACIONAMENTO E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS E FORMULÁRIO DE DUE DILIGENCE;**
- **POLÍTICA DE LICITAÇÕES E RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;**

- POLÍTICAS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E CANAL DE DENÚNCIAS;

- MATRIZ DE RISCOS;**
- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL;**
- CRONOGRAMA DE TREINAMENTOS ANUAL;**

Por meio da implementação e manutenção do Programa de Integridade, a WR Cassol reafirma seu compromisso permanente com a ética, a transparência e a conformidade legal, consolidando práticas de governança responsáveis e eficazes, promovendo a prevenção e o tratamento adequado de riscos de integridade e assegurando que suas atividades sejam conduzidas em alinhamento às leis, regulamentos e normativos internos aplicáveis.

3. DO CANAL DE DENÚNCIAS

A WR Cassol dispõe de Canal de Denúncias transparente, imparcial e acessível, destinado ao reporte de violações, omissões, suspeitas de descumprimento do Código de Ética e Conduta, de normas e políticas internas ou externas, da legislação vigente — especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) — e de condutas incompatíveis com as boas práticas.

O Canal está disponível 24 horas por dia, todos os dias da semana, a todos os integrantes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, clientes e ao público em geral, permitindo o registro de denúncias de forma identificada ou anônima, com garantia de sigilo, confidencialidade das informações e proteção contra retaliação ao denunciante de boa-fé, através do site da WR Cassol (<https://wrcassol.com/contato/>) na aba “contato” e ainda de forma física, através de urna na sede da empresa em Santa Maria/RS. Todas as denúncias podem ser de forma anônima, não pedindo qualquer informação pessoal bem como cargo que exerce na empresa.

O Comitê de Integridade reunir-se mensalmente, com a finalidade de analisar, acompanhar e deliberar sobre as denúncias recebidas, bem como conduzir os procedimentos de apuração necessários, assegurando a observância das normas internas, da legislação aplicável e dos princípios da imparcialidade, confidencialidade e efetividade na condução dos processos.

3. 1 Recepção e Apuração de Denúncias:

As denúncias encaminhadas à WR Cassol serão recebidas por meio de plataforma independente e segura, sendo de responsabilidade da Compliance Officer o encaminhamento das informações ao Comitê de Integridade e Compliance para análise e adoção das providências cabíveis. As comunicações deverão conter, sempre que possível, descrição objetiva dos fatos, identificação dos envolvidos, local e período de ocorrência, bem como documentos ou outros elementos que auxiliem na apuração.

Denúncias que não apresentem elementos mínimos ou que não guardem relação com o Programa de Integridade poderão ser arquivadas. O Comitê poderá solicitar informações complementares ao denunciante, preservando o anonimato e a confidencialidade das informações, cabendo ao denunciante acompanhar o andamento do processo por meio do canal utilizado. Denúncias realizadas de má-fé ou com o objetivo de prejudicar terceiros serão desconsideradas, podendo ensejar a adoção de medidas disciplinares, quando aplicável.

A apuração das denúncias é de competência do Comitê de Integridade e Compliance, que deverá conduzir o processo com imparcialidade, sigilo, integridade e observância à legislação vigente e às normas internas da WR Cassol. Constatada a improcedência da denúncia, a mesma será arquivada porém

sendo considerada procedente, será instaurado procedimento de apuração, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

As decisões e eventuais medidas disciplinares decorrentes da apuração das denúncias serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, em conformidade com o Programa de Integridade e com o Regimento Interno da WR Cassol, podendo incluir advertências, suspensões, rescisões contratuais, desligamentos, exclusão de terceiros do cadastro de fornecedores ou prestadores de serviços, adoção de medidas judiciais e comunicação às autoridades competentes, bem como a implementação de ações destinadas à correção, mitigação ou reparação dos efeitos das irregularidades apuradas.

Com base no calendário de treinamentos do Programa de Integridade, ao final de cada capacitação será apresentado relatório consolidado contendo as denúncias recebidas no período, bem como as providências e medidas adotadas pelo Comitê de Integridade, observados o sigilo, a confidencialidade das informações e as diretrizes estabelecidas nas normas internas e na legislação aplicável.

Veronica Venturini Rossato
Compliance Officer

William Cassol
CEO & Responsável Técnico